

EDITAL

Resultado do processo de avaliação da capacidade de candidatos a concursos especiais de acesso

Ano letivo: 2026/2027

Curso: Licenciatura em Engenharia Informática e Multimédia

Modalidade especial de acesso: **Maiores de 23 – Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março**

N.º de candidato	Nome	Classificação da Prova Escrita (PE)	Apreciação do CV (CV)	Motivação (M)	Classificação Final (0.6xPE +0.3xCV +0.1xM)	Admissão a candidatura (1)
540	André Filipe Luz Fortes	----	----	----	----	Reprovado
445	David Brilhante Alves	16	14	18	16	Aprovado
550	Hélio Gonçalo Ventura Raimundo	15	16	17	16	Aprovado
551	Isaac Gabriel Miranda Ferreira Fernandes	8	----	----	----	Reprovado
498	Pedro Miguel Nunes Sequeira	----	----	----	----	Reprovado

(1) Aprovado / Reprovado (Excluído)

- O candidato não entregou o documento de identificação que comprove ter completado 23 anos de idade até 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas.
- O candidato na candidatura às provas ao concurso especial maiores 23 anos declarou uma nacionalidade não pertencente a um estado-membro da UE. Para a admissão ao concurso especial maiores 23 anos, é obrigatório apresentar documentação comprovante que o candidato não está abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto, conforme o ponto 3.

Os candidatos admitidos para a realização das provas, só serão posteriormente admitidos para seriação ao concurso de acesso, após aprovação às provas e mediante apresentação de candidatura ao concurso especial de acesso nos prazos definidos, se:

- Não estiverem abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.
- Efetuem o pagamento dos emolumentos associados à candidatura no prazo definido para o efeito.

Os candidatos reprovados não reúnem condições para apresentarem candidatura ao concurso de acesso.

O Júri	Homologação O Presidente do ISEL
	Prof. Doutor José M. P. do Nascimento